

**EXPEDIENTE DO DIA**  
EM 02/07/94



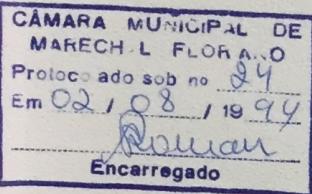
**ORDEM DO DIA**  
EM 02/07/94

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 024/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
À ADQUIRIR IMÓVEL.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um lote de terreno em zona urbana, situada na Rua do Batatal, nesta Cidade, no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá criar uma comissão especial composta de 03 servidores para aferir o valor do imóvel, emitindo laudo.

**Art. 3º** - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no limite do valor fixado no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 28 de julho 1994

A Comissão de Finanças e  
Orçamento. *AMARILTO ALLEN*

Em 02/07/94

*Elias Kiefer*  
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

A comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final. *NIDES DE FREITAS*

Em 02/07/94

APROVADO EM 28 DE JULHO DE 1994  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES

Rubrica do Presidente



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Justifica-se a aquisição do imóvel, uma vez que o Município , não dispõe de áreas na região da Rua do Batatal, especialmente para servir de ponto de apoio às atividades da Prefeitura e futura instalação de uma pequena praça, atendendo à todos daquela região.

Atenciosamente,

Marechal Floriano, 28 de julho 1994

*Elias Kiefer*  
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal